ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14/93, DE 17 DE MAIO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92, de 25 de setembro de 1992,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 28,83%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 1.627, de 23 de abril de 1993, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (Cr$3.828.491,98 + 28,83% = Cr$4.932.246,21);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (Cr$5.742.737,83 + 28,83% = Cr$7.398.369,14);

III - consignar que a cada sessão em maio corresponderá o valor de Cr$1.849.592,28 (7.398.369,14 : 4);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

São Sebastião do Caí, 17 de maio de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário